



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO
Avenida das Palmeiras, s/n – CEP 83.302-240 – Piraquara - Paraná
Fone (041) 3590-1450 – email: pce-up@depen.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2022

O Diretor da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão – PCE-UP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74 – GARH/DEPEN, de 14 de Janeiro de 2021;

Considerando o previsto na Portaria 053/2022 do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR, de 01 de agosto de 2022, referente ao retorno das visitas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os dias de visitação presencial nos **sábados e domingos**, conforme cronograma abaixo:

Visitação	Sábado	Domingo
Período	(09:00 as 15:00hs)	(09:00 as 15:00hs)
1ª Semana Social ou Íntima	Grupo 1 (A até K)	Grupo 2 (L até Z)
2ª Semana Visita de crianças	Grupo 2 (L até Z)	Grupo 1 (A até K)
3ª Semana Social ou Íntima	Grupo 1 (A até K)	Grupo 2 (L até Z)
4ª Semana Social ou Íntima	Grupo 2 (L até Z)	Grupo 1 (A até K)

Obs.: Os grupos são divididos de acordo com a letra inicial do nome da pessoa a ser visitada.

Art. 2º - Será permitida a entrada de lanche aos visitantes, em conformidade com o previsto no anexo I, da Portaria 053/22 - DEPPEN, que deverá ser **consumido no pátio durante o período de visitação**;

Art. 3º - Aos presos que **não receberem** visita presencial, será permitida uma **visita virtual** mensal;

Art. 4º - O agendamento de visitas **virtuais** será realizado através do email: vcpcpep@depen.pr.gov.br,

Art. 5º - Determinar às inspetorias a elaboração de informativo diário, referente às visitas presenciais e virtuais, informando quanto à efetivação ou não do contato com a família, bem como, efetuar o lançamento correspondente no SIGEP;

Art. 6º - Cabe aos servidores responsáveis pela monitoração das visitas presenciais e virtuais, observarem o cumprimento dos horários;

Art. 7º - Compete as Inspetorias (Alfa, Bravo, Charlie) a **adoção de medidas necessárias, objetivando o cumprimento**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

Jeferson Medeiros Walkiu
Diretor da PCE-UP